

**RIO DE JANEIRO – SEXTA-FEIRA  
15 DE SETEMBRO DE 2006  
PÁGINA 06**

**PORTARIA NEF nº 82/06**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

**CONSIDERANDO** que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de freqüência e avaliação até a data de seu afastamento.

**R E S O L V E:**

Art. Único - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

Bruno Balassiano Gaz  
Edilene Maria Pessoa  
Guilherme Nunes de Farias  
Leonardo Souza da Silva  
Luiza Brandão de Rezende Borges  
Marize Gomes do Nascimento  
Renata Souto Perdigão Granha  
Roseni Novaes de Farias  
Vivianne Rocha Corrêa

**ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ